



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA  
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Aquisição de DMSO para ensaios laboratoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Dimetil sulfóxido (DMSO): Hybri-Max™, sterile-filtered, BioReagent, suitable for hybridoma, ≥99.7%. modelo D2650 – marca Sigma-Aldrich. Caixa com 5 ampolas de 5mL	399080	Caixa com 5 ampolas de 5 mL	8	2.392,00

**2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

Diante da pandemia de COVID-19, o Instituto Militar de Engenharia (IME) por intermédio da Seção de Engenharia Química (SE/5) integrou esforços com o objetivo de propor potenciais fármacos capazes de combater o vírus SARS-CoV-2, causador dessa doença, empregando técnicas de Modelagem Molecular in silico. Em parceria com o Instituto de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (IDQBRN) foram avaliados medicamentos já existentes, empregados para fins diversos que possam ser eficazes contra a COVID-19. Esta estratégia tem a vantagem de testar apenas substâncias já administradas como fármacos, as quais já foram aprovadas nos testes que antecedem seu emprego em seres humanos. Uma eventual liberação para o combate ao SARS-CoV-2, neste caso, seria quase imediata.

Para garantir a continuidade desse projeto, há a necessidade da realização de testes in vitro dos fármacos selecionados na etapa anterior in silico. Para tanto, o IME celebrou parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) para realização de estudos in vitro dos potenciais fármacos capazes de combater o vírus SARS-CoV-2 causador da COVID-19. Fruto da citada parceria, o projeto encontra-se na fase de experimentos in vitro nas unidades do Instituto de Ciência e Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos) e Instituto Oswaldo Cruz (IOC). Tais experimentos estão sendo conduzidos em conjunto com o Laboratório de Tecnologia Viroológica (LATEV) de Bio-Manguinhos na Plataforma de Nível Biológico 3 (NB3) do IOC, ambas unidades da FIOCRUZ.

Para essa fase experimental do projeto é necessária a aquisição do produto descrito:

- Dimetil sulfóxido: Hybri-Max™, sterile-filtered, BioReagent, suitable for hybridoma, ≥99.7%. D2650 – Sigma-Aldrich. No quantitativo de 8 caixas com 5 ampolas de 5mL.

Para consecução da etapa experimental, o projeto de parceria IME/FIOCRUZ contará com o apoio da Sala de Cultivo de Células Animais do LATEV para a preparação das placas de 6, 24 e 96 orifícios com monocamada de celular VERO E6. Essas placas são a base biológica para os testes in vitro, sem as quais não há viabilidade técnica para a realização dos testes. Neste contexto, o reagente DIMETIL SULFÓXIDO da SIGMA-ALDRICH é um insumo essencial nos procedimentos de criopreservação das linhagens celulares do laboratório, aplicado nos processos de congelamento em nitrogênio líquido para produção de bancos master e de trabalho. Para essas atividades, um procedimento operacional padrão, POP 11264 – Produção de Banco de Células Master e de Trabalho - foi definido pela equipe científica do LATEV, conforme declaração anexa. Assim, é imprescindível que as soluções dos fármacos a serem aplicados nas monocamadas celulares sejam preparadas com o mesmo DMSO SIGMA padronizado no POP 11264, dada a sua adequabilidade para aplicação em sistemas de cultivo de células animais, constituindo um pré-requisito importante para esses sistemas biológicos, além do grau de pureza químico expresso em porcentagem. Cumpre enfatizar que a falta desse insumo, impede a execução das atividades acima descritas, impactando diretamente no andamento do projeto.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

O material descrito no item 1. deste Termo de Referência enquadra-se como bem comum, de acordo com o que é prescrito no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02.

### **4. DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

A Proposta da Contratada terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

### **5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

5.1. A entrega do objeto deverá ser de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação de adjudicação informando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

5.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, no Setor de Material (Almoxarifado) do Instituto Militar de Engenharia, localizado na Praça General Tibúrcio, nº 80, bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ (CEP: 22.290-270), nos seguintes dias e horários: a) De 2ª a 5ª feira, de 09:00 às 11:20 h e de 13:20 às 15:45 h; e b) Às 6ª feiras, de 07:30 às 11:30 h.

5.3. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

5.4. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

5.5. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. São obrigações da Contratante:

a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;